



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria
Fl. 232
Júrisca, DR.

Parecer nº 0257/2022.

Processo Administrativo nº 2021/10465.

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos procedimentos de Parcerias.

Ementa: Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas. Regularidade.

Trata-se de prestação de contas integrante do termo de fomento 015/2021, através de CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO n. 0247/2021, visando os repasses de recursos financeiros para execução do projeto "Melhorias na sede social". Considerando os documentos apresentados pelo GRUPO DO GILLÉ; o Parecer Técnico Financeiro (fl. 223) entendendo que os mesmos comprovam com ressalvas a aplicação do recurso; relatório técnico de monitoramento de avaliação (fl. 226) concluindo-se pela comprovação do alcance de metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento; Parecer técnico Conclusivo de análise de prestação de contas pela comprovação da aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos (fls. 229) emitido pelo gestor, pela regularidade com ressalvas na prestação de contas; ambos homologados pelo COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (fl. 227), a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade com ressalva da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, II, da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 11 de agosto de 2022.

Rogério Pedot Aguiar

Procurador Geral Adjunto do Município

OAB/RS 59.846